



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 38 DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

**REJEITA O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE WI-FI EM TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.**

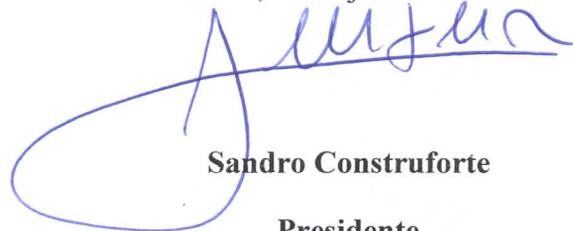
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica rejeitado o VETO TOTAL ao Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE WI-FI EM TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA DO SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

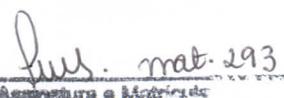
Itaboraí, 25 de junho de 2019.



**Sandro Construforte**  
Presidente

Afixado no Quadro de Avisos  
da Câmara Municipal

em 25/06/2019

  
Assinatura e Matrícula